

- II - *As dotações a ele destinadas;*
- III - *Os recursos financeiros provenientes da renda de publicações, edições, audiovisuais e outros bens produzidos pela instituição;*
- IV - *A receita proveniente de contratos e convênios de prestação de serviços a terceiros;*
- V - *As contribuições mensais a serem recebidas de seus filiados;*
- VI - *Auxílios, subvenções ou doações de qualquer espécie;*
- VII - *Outros meios admitidos por lei.*

*Art. 32. De acordo com os recursos disponíveis, o Centro Cultural Reino de OsòóssíErin-Reino de Osòóssí poderá editar publicações destinadas a divulgar suas atividades e trabalhos sociais, científicos e profissionais, além de quaisquer matérias julgadas úteis à melhoria da qualidade de vida ou do progresso espiritual de seus filiados.*

*Art. 33. O Centro Cultural Reino de Osòóssí não distribuirá lucros, bonificações, dividendos ou outras vantagens sob nenhuma forma ou pretexto aos seus dirigentes mantenedores ou associados e nem remunerará por qualquer forma os membros do Conselho Fiscal.*

*Art. 34. As fontes de receita podem advir de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras.*

*Art. 35. Nenhum bem será alienado sem aprovação da Assembleia Geral, com prévio parecer da Diretoria Executiva, sendo certo que o produto da venda será aplicado na aquisição de outros bens ou na realização estrita dos objetivos do Centro Cultural Reino de Osòóssí.*

**CAPÍTULO II**  
**DA DISSOLUÇÃO DO CENTRO CULTURAL, EDUCACIONAL E**  
**ASSISTENCIAL ILE AXE IJOBÁ ODE ERIN -REINO DE OXOSI E DESTINO**  
**DO PATRIMÔNIO**

*Art. 36. Em caso de dissolução da entidade, que se dará exclusivamente por decisão da Assembléia Geral, convocada exclusivamente para esse fim e quando se tornar impossível à continuidade do desenvolvimento de suas atividades, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada com o mesmo objetivo social.*

**Parágrafo 1º:** *O nome do CENTRO CULTURAL, EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL ILE AXE IJOBÁ ODE ERIN -REINO DE OXOSI, não será transferido a essa outra entidade; a logomarca, toda e qualquer propaganda, nas redes sociais e veiculadas em qualquer meio de publicidade permanecerá vinculado*